



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – Ifal**  
**Comissão Própria de Avaliação – CPA**



## **REGULAMENTO DA 1ª GINCANA DE AUTOAVALIAÇÃO DO IFAL**

Maceió – AL

Julho/2024

## COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Portaria nº 413/IFAL, de 06 de fevereiro de 2023

### Representantes da categoria discente

Jorge da Conceição dos Santos

Luís Felipe da Silva Santos

Sayomara Maciel de Melo

### Representantes da categoria docente

Ana Catarina Monteiro Carvalho Mori da Cunha

Diego da Guia Santos

José Lucas de Omena Gusmão

### Representantes da categoria técnico-administrativo

Anita da Silva Bezerra – **Presidente e Assessora de Comunicação**

Fernanda Ísis Correia da Silva

Marcus André Freire dos Santos – **Secretário**





## 1. DO TEMA

1.1. Gincana de Autoavaliação 2024.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Coordenadoras e coordenadores de curso e de polo, discentes, docentes e tutoras e tutores dos cursos superiores (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) do Ifal, nas modalidades presencial e EaD.

## 3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. De 22 a 29 de julho de 2024.

## 4. DOS RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Os resultados das autoavaliações internas apontam para indicativos que devem ser observados pelas/os gestoras/es a fim de possibilitar melhorias contínuas nos cursos superiores ofertados.

## 5. DO REGULAMENTO DA GINCANA

### 5.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1. Este documento dispõe sobre os critérios e regulamentação da **GINCANA DE AUTOAVALIAÇÃO 2024** a ser realizada **de 22 a 29 de julho de 2024**.

5.1.2. Este regulamento foi elaborado pela Comissão Própria de Avaliação e está publicado no portal do Ifal, na página da CPA, e no perfil do Ifal, no Instagram, assim como foi enviado por correio eletrônico às coordenações dos cursos superiores do Instituto para que todas/os as/os envolvidas/os tenham ciência.

5.1.3. Todas as pessoas que participarem do evento estarão sujeitas às condições deste regulamento.

5.1.4. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade, com o apoio imperioso às coordenações dos cursos superiores do Ifal.

## 5.2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

5.2.1. Promover a integração, a união, a diversão, o entretenimento, o companheirismo e o espírito esportivo entre as/os participantes deste evento.

5.2.2. Desafiar as coordenações dos cursos superiores do Ifal a engajarem o público-alvo no preenchimento dos questionários elaborados pela CPA a fim de que possam colaborar com a Instituição de maneira mais pontual, inclusive, para o aprimoramento dos cursos ofertados pelo Instituto.

5.2.3. Despertar e premiar o espírito de competição sadia.

## 5.3. DAS REGRAS

5.3.1. Somente poderão participar da gincana as/os alunas/os que estiverem regularmente matriculadas/os em curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) do Ifal.

5.3.2. Somente poderão participar da gincana as/os professores, as/os coordenadoras/es de polo e as/os tutoras/es que estiverem ministrando aula para curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) do Ifal.

5.3.3. Será vencedora a Coordenação do curso que obtiver 100% das respostas aos formulários, tanto na categoria de discentes, quanto de docentes, no menor tempo possível, para os cursos presenciais.

5.3.4. Será vencedora a coordenação do curso que obtiver 100% das respostas aos formulários, na categoria de discentes, de docentes, de coordenadoras/es de polo e de tutoras/es, no menor tempo possível, para os cursos EAD.

5.3.5. Não haverá distinção entre os cursos presenciais e os cursos na modalidade EaD.

5.3.6. Para se consagrar vencedora, a Coordenação do curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) deverá atingir 100% das respostas aos formulários elaborados e distribuídos pela CPA no menor tempo possível.

5.3.7. Para ter acesso aos formulários da Autoavaliação 2024, o público-alvo desta gincana poderá utilizar e-mails distintos dos institucionais.

## 5.4. DOS PRÊMIOS

5.4.1. Para o primeiro lugar, será concedido um troféu à Coordenação do curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) e uma medalha de “ouro” ao coordenador ou à coordenadora do referido curso.

5.4.2. Para o segundo e o terceiro lugares, serão concedidas medalhas de “prata” e de “bronze”, respectivamente.

5.4.3. Além dos prêmios acima, a CPA solicitará ao Reitor do Ifal a emissão de portarias de elogio às coordenadoras e/ou aos coordenadores vencedoras/es.

5.4.4. Haverá, ainda, a publicização do presente evento.

